



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 170/2025

PROCESSO	SEI-480002/000803/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas de Paraty	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Zoelzer Silva - Coordenador de operação Roberto Guimarães - Gerente de engenharia		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Caborê		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de manutenção e operação da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento de obrigações contratuais		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	26/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 26/06/2025, no Reservatório Caborê, em função de verificar as condições operacionais da unidade. O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas de Paraty.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

O reservatório é abastecido pela UT Caboclo e complementa o tratamento de cloração Possui duas câmara vasocomunicantes de 500m³ cada uma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

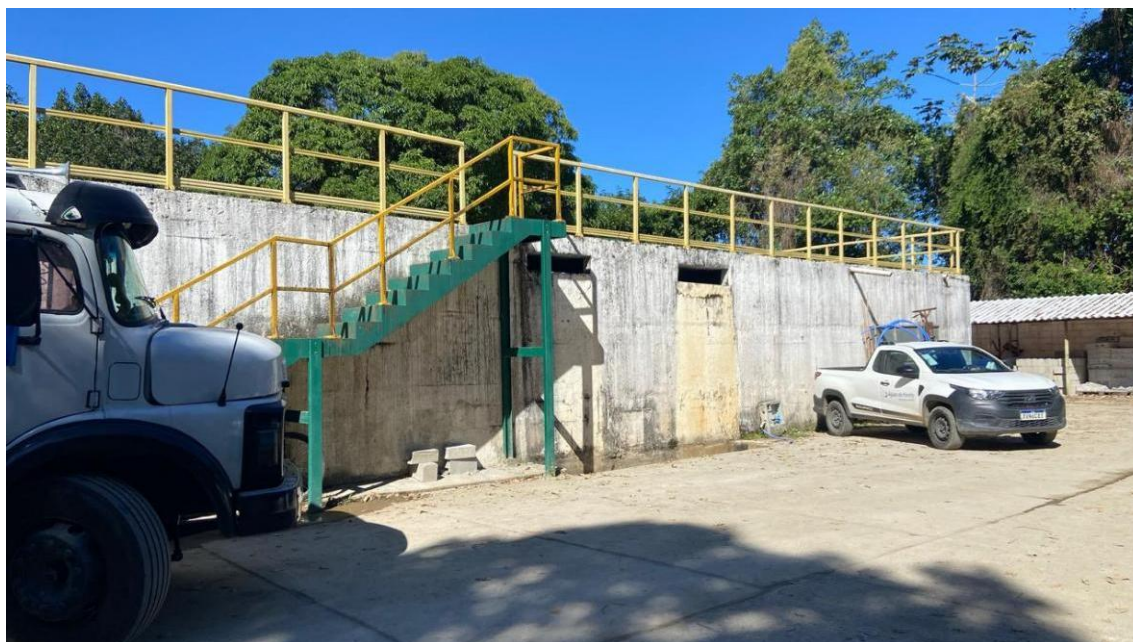


Foto 01 - Estrutura do reservatório; possui saída de ar



Foto 02 - Estrutura do reservatório



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 03 - Tanque de hipoclorito



Foto 04 - Registros de manobra para operação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 05 - Registros e tubulações



Foto 06 - Macromedidor de entrada



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 07 - Macromedidor de saída



Foto 08 - Superior do reservatório; guarda-corpo instalado



Foto 09 - Tampa de visita

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado também:

- A unidade abastece os bairros Pontal e Morro do Forte
- Limpeza realizada a cada 2 anos
- Nível controlado por régua. Não é monitorado pelo CCO

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foi observado irregularidades.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não aplicável.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Observou-se que o reservatório está adequado e operando de forma satisfatória para abastecimento da região que abrange.

Rio de Janeiro, 21/07/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME E IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Rafael de Carvalho Silva ID 5145019-4	